

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL — RECLAMAÇÃO - VEÍCULO - DANO - ESTABELECIMENTO
COMERCIAL - ESTACIONAMENTO - VANDALISMO - RESPONSABILIDADE

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE
....., brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade/RG sob o nº, residente e
domiciliado na Rua, s/nº,, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente RECLAMAÇÃO
em face de, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av., n.º, nesta cidade, tendo em
vista os substratos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos: I - DOS FATOS: O Reclamante em data de de
de dirigiu-se, juntamente com mais dois amigos, à casa de shows denominada, ora Reclamada,
localizada nesta cidade na Avenida, próxima a Rodoviária da cidade. Ocorre que ao chegar no lugar o
Reclamante estacionou seu carro no acostamento do lado direito da pista, ficando próximo à entrada do
estacionamento, de propriedade de um empregado da Reclamada, Sr., que se localiza próximo a
Reclamada, quando foi interpelado pelo Sr., que é empregado do estacionamento, pedindo ao
Reclamante sua carteira de motorista, passando-se por policial a paisana, dizendo que o Reclamante não
poderia estacionar seu carro naquela localidade, pois era proibido, devendo deixar o carro no
estacionamento, ao que o Reclamante respondeu que se fosse proibido estacionar naquele lugar, que a
polícia militar tomasse as providências necessárias, pois esta não era a competência dele e sim cuidar dos
carros. Porém, não obtendo êxito em convencer o Reclamante a retirar o carro e colocá-lo no
estacionamento, o Sr. acabou por desistir, contrariado por óbvio, e voltou para a o seu posto. Após a
discussão o Reclamante e dois amigos dirigiram-se para a entrada do, ora Reclamada, porém como a
fila estava muito grande desistiu e voltou para o carro, encontrando o seu veículo riscado no lado direito
próximo a traseira. No momento em que o Reclamante verificou o risco em seu veículo dirigiu-se ao Sr.
perguntando-lhe se o mesmo havia visto alguém próximo ao carro, no entanto o mesmo ironicamente riu e
disse que não sabia de nada. Tendo em vista que a Reclamada é uma casa de show, que possui a
disposição dos freqüentadores para cuidarem de seus carros, empregados que ocupam a função de vigias,
e que a maioria desses freqüentadores, inclusive o Reclamante, são atraídos para o local em razão dessa
segurança oferecida e que com o movimento gerado em decorrência dessa comodidade a Reclamada
obtem lucro, é a mesma responsável pelos danos causados a terceiros, uma vez que assumiu para si o risco
dessa atividade, portanto deverá a mesma responder pelos prejuízos causados ao Reclamante, pagando ao
mesmo a importância de R\$, valor este que será empregado para efetuar os reparos no veículo
(orçamento em anexo). Cabe salientar que o Reclamante chamou no local a polícia civil para tentar
averiguar a autoria do dano, porém tal tentativa restou inócua. II - DO PEDIDO: Diante do exposto, deverá a
Reclamada ser condenada ao pagamento da importância necessária ao conserto do veículo, no valor de R\$
..... III - REQUERIMENTO: Seja recebida a presente Ação e julgado procedente o pedido em todos os seus
termos; Requer a citação do representante legal da primeira Reclamada e dos demais Reclamados, para
contestarem, querendo, sob a cominação legal de Revelia; Protesta provar o alegado por todos os meios de
prova em direito admitidos, testemunhal, pericial, juntada de documentos, depoimento pessoal da
Reclamada, que desde já requer, sob a cominação legal de confesso quanto à matéria de fato; Requer
ainda, a concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e demais dispositivos legais,
por tratar-se de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não podendo arcar com as custas processuais
sem prejuízo de seu sustento. Dá-se à causa o valor de R\$ Nestes Termos, Pede Deferimento.,
de